

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 3523 de 24 de Março de 2025  
DATA: 24/03/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
IP com nº: 10.0.0.90  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1147](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1147)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: 124/2025 - DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 124/2025****PORTARIA Nº 124/2025-GP.**

Pindaré-Mirim (MA), 24 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM (MA)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: VIVANE MACEDO COSTA; Advogada, Matrícula:30301-1; JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE, Coordenador de Recursos Humanos/Agente de endemias, Matrícula: 2421-1 e ARMANDO PAULO DA SILVA, Professor, nível II, classe C, Matrícula: 4352-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relatadas pela Auditoria Interna, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou suspeição na autuação de quaisquer membros titulares, ficam designados os seguintes suplentes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, Professor, nível II, classe C, Matrícula: 26551-1 e ROSEANE GOMES ASSUNÇÃO MACHADO, Enfermeira/Plantonista/Diretora do Hospital, Matrícula: 93002468-1.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 24 de março de 2024.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal

